



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA - MG
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Suspensão

Devido aos pedidos de impugnação do edital 007/2026, em relação a limitação territorial para participação no certame, ao exigir que artistas de atuação local residam no Município de Coimbra/MG e que artistas de atuação regional residam em raio máximo de 80 (oitenta) quilômetros do referido Município.

A análise dos autos evidencia que a cláusula impugnada estabelece limitação geográfica objetiva à participação no certame. Todavia, não se verifica, no Estudo Técnico Preliminar nem no Termo de Referência, motivação técnica, econômica ou administrativa específica que demonstre a necessidade da restrição territorial imposta.

A limitação geográfica somente se mostra juridicamente admissível quando estritamente necessária ao atendimento do interesse público e devidamente fundamentada no processo administrativo, com demonstração concreta de sua indispensabilidade. No caso em exame, inexistem nos autos manifestação técnica da Secretaria requisitante que explicita as razões fáticas e técnicas que justifiquem a imposição do raio máximo de 80 (oitenta) quilômetros ou a exigência de residência local.

Suspendo o processo para as devidas correções.

Atenciosamente,


Andreia dos Santos Alves

Pregoeira Municipal